

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIOCOMUNICAÇÕES - SINDER

São Paulo, 04 de Janeiro de 2016.

Às

Empresas do setor de telecomunicações prestadoras de **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviços de Telecomunicações, Serviço de Rádio GMDSS e Serviços Especializados, Autorizados pela ANATEL e empresas prestadoras de serviços de M₂M, IoT, Internet das Coisas e Rastreamento, com utilização de radiofrequências.**

Ref.: Contribuição Sindical Patronal 2016.

O **Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações** – SINDER – Entidade Patronal, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00582967/0001-29, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o Código Sindical de nº 000002.786.89797-6, devidamente habilitado como representante sindical da categoria econômica dos Serviços de Telecomunicações, autorizados pela Anatel, conforme acima descritos e *empresas prestadoras de serviços de M₂M, IoT, Internet das Coisas e Rastreamento com utilização de radiofrequências* com abrangência em todo território nacional, vem pela presente apresentar-lhe a Guia para Recolhimento de Contribuição Sindical Patronal: (GRCS) – exercício 2016, a qual solicitamos complementar as informações do capital Social e valor de contribuição, cujo vencimento dar-se-á no dia 31/01/2016, tendo em vista que a guia anexa é tão somente um modelo caso o capital social da empresa seja superior ao mínimo da tabela, podendo a mesma ser paga preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal – CEF ou em toda rede bancária, inclusive nas casas Lotéricas.

De acordo com Art. 578 e segs. da CLT que tratam do valor da "Contribuição Sindical Patronal", deverá ser obtido através do enquadramento do Capital Social da empresa. Para tanto, código sindical do **SINDER** a ser usado para fins de arrecadação das guias de contribuição é o que segue: 000.002.786.89797-6 conforme **Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2016. VALOR BASE: R\$ 196,89. Data de recolhimento, empregadores: 31/01/2016** no site <http://www.sinder.org.br/wp-content/uploads/2016/01/SINDER-CONT-SINDICAL-06-de-jan-de-2016.pdf>

Tabela aprovada em Ata da Assembléia Geral do Conselho de Representantes da FEBRATEL – Federação Brasileira de Telecomunicações realizada em 03.dez.2015, no Rio de Janeiro – RJ. www.febratel.org.br

Qualquer dúvida sobre o recolhimento poderá ser esclarecida em nosso Departamento de Relações Sindicais, através do telefone (11) 3541-1661 ou através do e-mail: sinder@sinder.org.br ou ainda em relação a Convenção Coletiva de Trabalho para as empresas desta categoria econômica acesse o site <http://www.sinder.org.br/wp-content/uploads/2016/01/SINDER-CONT-SINDICAL-06-de-jan-de-2016.pdf>

Atenciosamente,

Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações - SINDER
Avenida Paulista, 509 – 4º andar – Bela Vista, São Paulo, SP, 01311-000
Tel.: 11-3541-1661; 11-3171-2974 ou 11 97207-1661
Email.: sinder@sinder.org.br www.sinder.org.br

Dados complementares do SINDER para emissão da GRCS 2016 pela Internet:

Razão Social: Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações - SINDER
CNPJ/MF: 00582967/0001-29
Código para fins de arrecadação da Contribuição Sindical: 000002.786.89797-6
Código de Atividade do Contribuinte: 619.
SITE: www.sinder.org.br E-mail: sinder@sinder.org.br
Tel: (11) 3541 1661